



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0049/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0008/2025

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0008/2025

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2025, às 10h00min, o Agente de Contratação do Município de Igaporã, no uso de suas atribuições legais, designado pela Portaria Nº 01, de 02 de Janeiro de 2025, com fundamento no arts. 72 e 75, inciso II da Lei 14.133/2021, c/c DECRETOS MUNICIPAIS Nº 391, 392 e 393 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024, procedeu na sede **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº811.484/0001-09, com endereço à Praça Bernardo de Brito, nº 430, Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000, com a finalidade de analisar e avaliar as propostas e documentos atinentes ao Processo Administrativo n.º 0043/2025, da Dispensa de Licitação n.º 0006/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE BANERS, ADESIVOS GRÁFICOS, E DE IMPRESSÃO DIGITAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ – BAHIA**, sob o regime de menor preço global e as exigências estabelecidas neste Edital. As condições de contratação foram estabelecidas no Edital publicado em 20 de março de 2025, onde foi aberto o prazo de 03 (três) dias para recebimento de propostas, conforme determinação legal, tendo o prazo encerrado às 10 horas do dia 25 de março de 2025.

Foi apresentado por e-mail a proposta da seguinte empresa: RICARDO CASTRO FAGUNDES DE JESUS LTDA - ME, CNPJ nº 18.346.367/0001-27 com proposta no valor global de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). A empresa apresentou os documentos de habilitação e proposta na forma prevista no Edital (via e-mail). A empresa RICARDO CASTRO FAGUNDES DE JESUS LTDA - ME, foi a única licitante a participar desta sessão, e apresentou proposta de menor valor, conforme orçamento, sagrando-se vencedora. A presente sessão encerrou às 10:30 horas, com a ata subscrita pelos presentes.

Igaporã -BA, 25 de março de 2025

MAGNO DE OLIVEIRA FARIAS
Agente de Contratação

LUIS CARLOS NEVES SOUZA
Membro da Comissão

VICTOR DE OLIVEIRA BATISTA
Procurador Geral